



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 27 de novembro de 2024 * n° 0663 * Pág. 001/016



PAÇO MUNICIPAL

SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS N° 5.539/2023.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final n° 91/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA – (CNPJ n°: 09.124.165/0001-40)**:

Notificação n° 005/2023

Aplicação de Sanção de Advertência, para que o referido Instituto se adeque e execute com exatidão as metas quantitativas estabelecidos, para sua imediata adequação, conforme previamente estabelecido no contrato e seus aditivos, notadamente alínea "I" da Cláusula 5.2.13 e cláusula 6.2 do contrato n° 10.423/2018 e seus aditivos.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 21 de novembro de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 000F-6D45-35DA-F983

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/11/2024 11:53:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/000F-6D45-35DA-F983>

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS N° 7.558/2023.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final n° 087/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO com relação à empresa **INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA (CNPJ n° 09.124.165/0001-40)**.

Notificação n° 013/2023 (Convênio n° 002/2018)

Aplicação de Sanção de Advertência, para que o referido Instituto se adeque e execute com exatidão as metas quantitativas estabelecidos, para sua imediata adequação, conforme disposto no item "a", inciso I da Cláusulas Décima Quinta do convênio 02/2018.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 21 de novembro de 2024

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA5B-A01D-E1DA-AD1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/11/2024 11:41:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FA5B-A01D-E1DA-AD1C>

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS 18.884/2024

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final n° 016/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **HDX COMERCIAL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob n°: 24.039.450/0001-56**:

Notificação n° 077/2024 (Ata de Registro de Preço n° 13.007/2023)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal n° 8.666/1993;

Aplicação da Sanção de Multa Compensatória sobre o valor total do termo de referência, correspondente a 30% (trinta por cento), pela frustração do procedimento licitatório, em atenção ao disposto no art. 87, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e na cláusula 19.2.3, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n° 13.044/2023;

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 28 de agosto de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F775-8CB7-AD07-DDF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/09/2024 13:28:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F775-8CB7-AD07-DDF2>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/000F-6D45-35DA-F983> e informe o código: 000F-6D45-35DA-F983



Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/000F-6D45-35DA-F983> e informe o código: 000F-6D45-35DA-F983



Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F775-8CB7-AD07-DDF2> e informe o código: F775-8CB7-AD07-DDF2



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS nº 19.522/2024.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 121/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **DENTALMED PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ nº 34.698.454/0001-0.**

Notificação nº 088/2024 (Termo de Referência para Contratação Direta Emergencial Nº13.013/2024)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Cláusula 17.2.1, do Termo de Referência para Contratação Direta Emergencial nº 13.013/2024.

Aplicação de Sanção de Multa Compensatória, correspondente a 30% sobre o valor total da parcela inadimplida, prevista no artigo 156, II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas Cláusulas 17.2, 17.2.2, 17.4 e 17.5 do Termo de Referência para Contratação Direta Emergencial, por ausência total do fornecimento.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 10 de agosto de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DE71-8949-6B23-9ED5>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE71-8949-6B23-9ED5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/09/2024 13:26:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DE71-8949-6B23-9ED5>

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 19.534/2024.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 109/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa da **BGF COMERCIAL LTDA – EPP (CNPJ nº 37.650.759/0001-20):**

Notificação nº 083/2024 (Contrato nº 10.858/2024)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e à cláusula 18.2.1, do Contrato nº 10.858/2024

Aplicação de Sanção de Multa Compensatória correspondente a 30% sobre o valor total da parcela inadimplida, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2, 10.2.3 e 10.2.4, do Contrato nº 10.858/2024., por inexecução total do contrato.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 28 de agosto de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1272-E89A-C10B-DC33> e informe o código 1272-E89A-C10B-DC33



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1272-E89A-C10B-DC33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/08/2024 10:58:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1272-E89A-C10B-DC33>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**
Secretaria de Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque**
Secretaria de Direitos Humanos: **Maria Benicleide Silva Silvestre**
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivone Porfírio Martins**
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
Sec. de Seg. Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**
Secretaria da Defesa Civil: **Jailton Gomes Bezerra**
Supr. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS n° 19.570/2024.**DECISÃO**

Considerando os termos do Relatório Final n° 123/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **DIABETICOS LTDA** inscrita no CNPJ n° 28.675.331/0001-40.

Notificação n° 089/2024 (Dispensa de Licitação n° 13.013/2024)

Aplicação de **Sanção de Advertência**, em atenção ao disposto no artigo 156, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, e na Cláusula 17.2.1, do Termo de Referência da **Dispensa de Licitação n° 13.013/2024**.

Aplicação de **Sanção de Multa Moratória**, correspondente a 0,5%(zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da parcela inadimplida, conforme Cláusulas 17.2, 17.2.2 e 17.4, do Termo de Referência da **Dispensa de Licitação n° 13.013/2024** e artigo 156, II e § 3º, da Lei Federal n° 14.133/2021, **decorrentes do atraso no fornecimento**.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 10 de setembro de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: D3DC-8368-FDC6-B328

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/09/2024 13:28:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1 Doc (Assinatura 1 Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D3DC-8368-FDC6-B328>

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS N° 19.764/2024**DECISÃO**

Considerando os termos do Relatório Final n° 118/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME (CNPJ n° 10.782.385/0001-40)**:

Notificação n° 095/2024 (Pregão Eletrônico n° 13.085/2022)

Aplicação de **Sanção de Advertência**, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal n° 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2.1, do Contrato n° 10.490/2024.

Aplicação de **Sanção de Multa Moratória**, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2.2 e 10.2.2.1, do Contrato n° 10.490/2024, por inexecução parcial do ajuste a contar da efetiva entrega do produto contratado e na proporção da obrigação inadimplida.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 03 de setembro de 2024.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: CFA6-28D0-1061-4FFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/09/2024 13:29:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1 Doc (Assinatura 1 Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CFA6-28D0-1061-4FFD>

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS N° 19.857/2024**DECISÃO**

Considerando os termos do Relatório Final n° 122/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE (CNPJ n° 36.590.911/0001-63)**:

Notificação n° 096/2024 (Dispensa de Licitação n° 13.079/2023)

Aplicação de **Sanção de Advertência**, em atenção ao disposto no artigo 156, I, da Lei Federal n° 14.133/21, por não respeitar as especificidades do empenho.

Aplicação de **Sanção de Multa Compensatória** correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, conforme artigo 155, III e 156, II, § 3º, da Lei Federal n° 14.133/21, por ausência total do fornecimento do item.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 05 de setembro de 2024.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 135F-1C12-276E-7DB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/09/2024 11:05:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1 Doc (Assinatura 1 Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/135F-1C12-276E-7DB2>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CFA6-28D0-1061-4FFD e informe o código CFA6-28D0-1061-4FFD

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D3DC-8368-FDC6-B328 e informe o código D3DC-8368-FDC6-B328

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/135F-1C12-276E-7DB2 e informe o código 135F-1C12-276E-7DB2

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 20.717/2024.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 108/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ nº 44.734.671/0001-51)**:

Notificação nº 102/2024 (Contrato nº 10.485/2024)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1, do Contrato nº 10.485/2024.

Aplicação de Sanção de Multa Moratória, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2, 10.2.2 e 10.2.2.1, do Contrato nº 10.485/2024, por inexecução parcial do ajuste a contar da efetiva entrega do produto contratado e na proporção da obrigação inadimplida, sendo esta correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, referente ao atraso na entrega dos itens contratados.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 20 de agosto de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE9F-04D3-9992-CCE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/08/2024 12:11:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CE9F-04D3-9992-CCE5>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BF1-EDF0-8289-0FEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/10/2024 11:09:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0BF1-EDF0-8289-0FEA>

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 24.943/2024.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 109/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa da **CIRÚRGICA ESPERANÇA LTDA- ME (CNPJ nº 51.662.859/0001-05)**:

Notificação nº 105/2024 (Contrato nº 11.108/2024)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e à cláusula 18.2.1, do Termo de Referência referente ao Pregão nº 13.006/2024. Aplicação da Sanção de Multa

Compensatória sobre a parcela inadimplida, correspondente a 30% (trinta por cento) do total do Contrato nº 11.108/2024, pela frustração do procedimento licitatório, em atenção ao disposto no art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas cláusulas 18.2.3, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 13.006/2024.

É como decidido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 29 de outubro de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85BD-7392-FE90-9445

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/10/2024 09:24:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/85BD-7392-FE90-9445>

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 23.825/2024.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 109/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa da **NETO MÓVEIS LTDA - EPP - CNPJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 24.978.808/0001-06**:

Notificação nº 104/2024 (Contrato nº 10.827/2024)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1, do Contrato nº 10.827/2024.

Aplicação de Sanção de Multa Compensatória correspondente a 30% sobre o valor total da parcela inadimplida, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2.3 e 10.2.4, do Contrato nº 10.827/2024, por ausência total de fornecimento do item apontado.

É como decidido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 25 de outubro de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0BF1-EDF0-8289-0FEA

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/85BD-7392-FE90-9445

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 25.114/2024.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 131/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP (CNPJ nº 17.238.455/0001-42)**:

Notificação nº 107/2024

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.1.1, 10.1.2 e 10.2.1, do Contrato nº 11.017/2024.

Aplicação da Sanção de Multa moratória correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula 10.2.2 e 10.2.2.1, do Contrato nº 11.017/2024, por atraso na entrega dos itens licitados.

Aplicação da Sanção de Multa Compensatória correspondente a 30% sobre o valor total da parcela inadimplida, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula 10.2.3, 10.2.4, 10.2.5, do Contrato nº 11.017/2024, por ausência de fornecimento.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido. Publique-se.

João Pessoa/PB, 11 de novembro de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CB1C-336B-11BF-EAF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/11/2024 14:22:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CB1C-336B-11BF-EAF7>

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 25.250/2024.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 109/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa da **RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ nº: 38.714.672/0001-31**:

Notificação nº 108/2024 (Contrato nº 11.286/2024)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1, do Contrato nº 11.286/2023.

Aplicação de Sanção de Multa Compensatória correspondente a 30% sobre o valor total da parcela inadimplida, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2.3 e 10.2.4, do Contrato nº 11.286/2023, por ausência total de fornecimento do item apontado.

É como decidido. Publique-se.

João Pessoa/PB, 25 de outubro de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 024B-0379-761D-B26B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/10/2024 12:23:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/024B-0379-761D-B26B>

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 25.502/2024.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 125/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ nº 75.014.167/0001-00)**:

Notificação nº 109/2024 (Contrato nº 10.455/2024)

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.1, do Contrato nº 10.455/2024.

Aplicação da Sanção de Multa Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula 10.2.2, do Contrato nº 10.455/2024, por atraso no fornecimento.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido. Publique-se.

João Pessoa/PB, 21 de novembro de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71B2-B350-7210-F792

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/11/2024 11:18:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/71B2-B350-7210-F792>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CB1C-336B-11BF-EAF7> e informe o código CB1C-336B-11BF-EAF7.

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/024B-0379-761D-B26B> e informe o código 024B-0379-761D-B26B.

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/71B2-B350-7210-F792> e informe o código 71B2-B350-7210-F792.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 27.625/2024.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 131/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.533.610/0001-00):**

Notificação nº 112/2024

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas Cláusulas 19.2.1, do termo de referência do pregão nº 13.036/2024.

Aplicação de Sanção de Multa compensatória, prevista no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula 19.2., II do termo de referência do pregão nº 13.036/2024, por inexecução total do ajuste, no percentual de 30% de multa do quantitativo licitado.

Aplicação da Sanção de impedimento de licitar, por um período de 06 (seis) meses, conforme Art. 156, III da Lei 14.133/2021 combinado com o Art. 15, III e § 5º da Lei Municipal 15.273/2024, por ter deixado de assinar a ata de registro de preços e ensejou no retardamento da execução do objeto licitatório.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 11 de novembro de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B67-803E-EF39-03E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/11/2024 12:24:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/7B67-803E-EF39-03E0>

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/7B67-803E-EF39-03E0 e informe o código 7B67-803E-EF39-03E0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9837-4084-D2A7-831F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/11/2024 10:14:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/9837-4084-D2A7-831F>

IPM

PORTARIANº 035/2024

João Pessoa, 26 de Novembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

Considerando a posse da servidora efetiva e estável, **RAQUEL BARROS DE FARIAS**, em cargo inacumulável de Investigador da Polícia Civil do Estado da Paraíba.

RESOLVE:

I. Declarar, a contar de **25/11/2024**, a vacância do cargo público de **AGENTE PREVIDENCIÁRIO - ASSISTENTE DE SUPORTE DE PREVIDÊNCIA**, ocupado pela servidora **RAQUEL BARROS DE FARIAS**, matrícula 70.973-5, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 94, inciso VIII da Lei Municipal n.º 2.380/79.

II. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir daquela data.

I. Ao término do prazo de que trata esta portaria, a referida servidora estará exonerada em caráter definitivo, sem a necessidade de expedição de novo ato.

II. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 25/11/2024.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F81A-F79C-8B1D-E469

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 26/11/2024 13:13:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F81A-F79C-8B1D-E469>

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/9837-4084-D2A7-831F e informe o código 9837-4084-D2A7-831F

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 25.835/2024.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 131/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP (CNPJ nº 30.082.076/0001-74):**

Notificação nº 110/2024

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.1, do Contrato nº 10.515/2024.

Aplicação da Sanção de Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula 10.2.2, do Contrato nº 10.515/2024, por dia de atraso no fornecimento.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 12 de novembro de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa



Assinado por: Caroline Ferreira Agra. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F81A-F79C-8B1D-E469 e informe o código F81A-F79C-8B1D-E469

Expediente nº 0015/2024

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal n 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRICULA	ASSUNTO	RESULTADO
134.941/2024	BERNADETE ROSA LINS DE ALBUQUERQUE	08.534-1	READEQUAÇÃO FUNCIONAL	INDEFERIDO
121.127/2024	NORMA BARROS ROCHA	18.273-7	READEQUAÇÃO FUNCIONAL	INDEFERIDO
92.958/2024	MARIA CLEONICE GUERRA LEITAO DE MELO	02.335-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA	DEFERIDO PARCIAL
139.607/2024	RÉGIA MARIA BEZERRA NÓBREGA	32.526-1	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE	INDEFERIDO
132.771/2024	AMÉRICA LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA	26.987-5	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
29.405/2024	RÉGIA MARIA BEZERRA NÓBREGA	32.526-1	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
161.820/2024	RISONEIDE RAMOS DE MELO	16026-1	CANCELAMENTO DE DESCONTO	DEFERIDO
168.329/2024	ERISTONIAS XAVIER BARBOSA	23673-0	SUSPENSÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES	DEFERIDO
34.019/2023	IZAIAS TOMAZ DE OLIVEIRA	17.763-6	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
76.260/2024	VILMA LÚCIA URQUIZA CAVALCANTE	59.767-8	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
158.423/2024	LÚCIA DE FÁTIMA MAGALHÃES BARROS	93.447-0	READEQUAÇÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL	DEFERIDO
34.047/2023	CELSO DE LUNA SILVA	86.032-0	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL	INDEFERIDO
156.002/2024	JOÃO BOSCO ALVES VIEIRA	63.772-6	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
99.199/2023	LÚCIA DE FÁTIMA GOMES DE LELIS BUSINARI	25.565-3	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
154.327/2024	GIOVANI RODRIGUES DE ARAÚJO	24.797-9	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	DEFERIDO
136.507/2024	MARIA DE LOURDES DE SOUZA ALMEIDA	93.462-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
137.967/2024	AURILIA ABRANTES DE QUEIROZ PEREIRA	17.395-9	READEQUAÇÃO FUNCIONAL	INDEFERIDO
162.499/2024	NOALDO GOMES CAVALCANTI	96.031-4	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
156.891/2024	MIRTES MARIA SOARES DE MELO	11.527-4	READEQUAÇÃO FUNCIONAL	INDEFERIDO
162.505/2024	NOALDO GOMES CAVALCANTI	96.031-4	REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE	INDEFERIDO
160.888/2024	JANILDA PEREIRA DA SILVA	29.272-9	REVISÃO DE BENEFÍCIO/ READEQUAÇÃO FUNCIONAL	ARQUIVAMENTO
56.213/2024	MARIA DE LOURDES TORRES DE GODOI	28.923-0	REVISÃO DE BENEFÍCIO/ READEQUAÇÃO FUNCIONAL	ARQUIVAMENTO
161.826/2024	MARIA JOSÉ RODRIGUES SERPA	04.216-1	REVISÃO DE BENEFÍCIO/ READEQUAÇÃO FUNCIONAL	ARQUIVAMENTO
143.997/2024	FRANCINETE PONTES MORAIS DE SOUSA	12886-4	REVISÃO DE BENEFÍCIO/ APOSENTADORIA	ARQUIVAMENTO
118.627/2024	MARIA ZILDA DE OLIVEIRA FORMIGA	07086-6	REVISÃO DE BENEFÍCIO/ APOSENTADORIA	ARQUIVAMENTO
122.810/2024	CÉLIA MARIA DE MELO	15.648-5	READEQUAÇÃO FUNCIONAL	ARQUIVAMENTO
154.202/2024	MANOEL FERNANDES DE CARVALHO NETO	8.665-6	REVISÃO DE BENEFÍCIO/ READEQUAÇÃO FUNCIONAL	ARQUIVAMENTO
153.440/2024	MARIA DE LOURDES FARIAS CLEMENTINO	28.350-9	REVISÃO DE BENEFÍCIO/ READEQUAÇÃO FUNCIONAL	ARQUIVAMENTO
133.680/2024	GEANE DE LUNA SOUTO	28.485-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA	ARQUIVAMENTO
149.837/2024	ALMIRA DE FARIAS AGUIAR ALVAREZ	27.701-1,	REVISÃO DE BENEFÍCIO/ APOSENTADORIA	ARQUIVAMENTO
17.020/2024	IVANILDO ALVES DA SILVA/DIV-PRE	32.903-7	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO DEFICIENTE	INDEFERIDO
55.684/2024	MARIA DE LOURDES DANTAS DO NASCIMENTO	30.772-6	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO

João Pessoa, 25 de Novembro de 2024

Caroline Ferreira Agra
Superintendente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A243-2EBE-E367-EF98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 26/11/2024 11:04:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A243-2EBE-E367-EF98>

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-813/2023.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste de preços - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria da Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Protásio Locação e Turismo LTDA.
Processo: 22.113/2022- 1 Doc
Modalidade: P. E. N.º 06-054/2023 ARP n.º 136/2023.
Signatários: Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Sr. Israel Jose Protásio de Lima, representante legal da empresa Protásio Locação e Turismo LTDA.
Vigência: 28/11/2024 até 27/11/2025.
Valor de Acréscimo: R\$ 8.826,96 (oito mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).
Valor Total: R\$ 224.586,96 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
	4,091150 %	Mensal R\$ 17.980,00
Anual R\$ 215.760,00		Anual R\$ 224.586,96

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 26/11/2024

João Pessoa, 26 de Novembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-817/2024.
Objeto: Aquisição materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora FF Alimentos LTDA - ME.
Processo: 5.360/2023
Modalidade: P. E. N.º 06-060/2023 ARP n.º 143/2023.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, e o Sr. Fabricio Cabral De Araújo, representante legal da empresa Distribuidora FF Alimentos LTDA - ME.
Vigência: 27/11/2024 a 26/11/2025.
Valor Total: R\$ 359.800,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00 1.5.50	33.90.30

Data da assinatura: 26/11/2024

João Pessoa, 26 de Novembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0944-0496-AFE5-7DD7> e informe o código 0944-0496-AFE5-7DD7.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0944-0496-AFE5-7DD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 26/11/2024 17:06:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/11/2024 10:38:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0944-0496-AFE5-7DD7>

EXTRATO N.º 1.165/2024

Memorando (interno) 168.300/2024
CHAVE CGM: 2D8P-D8GV-ZRS7-DIXG

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E REFERENCIADA PELA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADAPPI VIGENTE NO ESTADO DA PARAÍBA**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir da assinatura e eficácia legal após a sua publicação na Imprensa Oficial, relativos à **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13.005/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5414.462871 – MAC – REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR - MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.303/2024	OFTAMOCLÍNICA SAULO FREIRE EIRELI	R\$ 6.121.664,45 (seis milhões, cento e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)	26 DE NOVEMBRO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7153-3859-2830-4A16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/11/2024 11:10:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7153-3859-2830-4A16>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7153-3859-2830-4A16> e informe o código 7153-3859-2830-4A16.

EXTRATO Nº. 1.219/2024
PROCESSO Nº. 31.585/2024
CHAVE CGM:FVRI-OCOB-B6OW-Y6BO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ADMINISTRATIVOS PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) TIPO IV VINCULADO A REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.002/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
- FONTE RECURSO 1.7.06.013110 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.
- NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.325/2024	CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO LTDA - EPP	R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)	26 DE NOVEMBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D08F-C355-8E8D-89D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/11/2024 10:58:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D08F-C355-8E8D-89D1>

EXTRATO Nº. 1.224/2024 DO TERMO ADITIVO Nº. 011/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, DA USF RANGEL VII Nº. 10.018/2014 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10.001/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E MARIA VERÔNICA GERÔNIMO GUIMARÃES.

Memorando (interno) nº. 110.904/2024

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Segunda e Quarta:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.301.5005.464497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 4.000,000 (quatro mil reais) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a título de reajuste fundamentado em avaliação mercadológica, conforme o laudo técnico emitido pela Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação (SEPLAN-UEM-COPAD) e em conformidade com o disposto no parágrafo terceiro da Cláusula Sexta do Contrato nº 10.018/2014 até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel. até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1 O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 31 de Dezembro de 2024, nos termos do artigo 3º, da Lei nº. 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D08F-C355-8E8D-89D1>



As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): MARIA VERÔNICA GERÔNIMO GUIMARÃES
DATA DA ASSINATURA: 25 DE NOVEMBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 837A-57BB-7570-1E11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/11/2024 11:43:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/11/2024 11:46:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/837A-57BB-7570-1E11>

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Instrumento: Termo de Fomento Nº 005/2024
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC
Convenente: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ESPERANÇA E VIDA - ACEV
CNPJ: 04.900.513/0001-00
Representante Legal: ESTEVAM FERNANDES DE OLIVEIRA
Objeto: Dilatação de Prazo
Vigência: A partir da data de assinatura a 30 de JUNHO 2025.

João Pessoa, 26 de novembro 2024.

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F35F-1562-D713-5933

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 26/11/2024 13:46:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F35F-1562-D713-5933>

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F35F-1562-D713-5933>



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Instrumento: Termo de Fomento Nº 28 /2024
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Conveniente: LAR DE APOIO DAS PESSOAS COM CÂNCER – LAPEC
CNPJ: 42.365.439/0001-68
Representante Legal: FLÁVIA DE SOUZA COSTA
Objeto: Dilatação de Prazo
Vigência: A partir da data de assinatura a 31 de dezembro 2024.

João Pessoa, 27 de novembro 2024.

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8761-D7CD-10EF-D4D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 27/11/2024 10:42:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8761-D7CD-10EF-D4D4

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.051/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.078/2023
CHAVE CGM: SDAD-MSXG-BJRY-UW5F

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, representada neste ato respectivamente pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Rubens Falcão da Silva Neto, RG Nº 683.975/SSP/PB, CPF Nº 338.529.604-87.

CONTRATADA: RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – EPP, com sede na à Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 707 sala 416, Manaira - João Pessoa/PB, CEP: 58037-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.172.556/0001-77, representada pelo Sr. RAFAEL SOUSA DE MORAIS JUNIOR, portador do CPF Nº 007.995.654-82 e Registro Geral Nº 3.361.009 SSP/PB.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO LEONARDO VINAGRE DE SILVEIRA (CAMPO DA GRAÇA), LOCALIZADO NO BAIRRO DE CRUZ DAS ARMAS, EM JOÃO PESSOA, PB.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 11.051/2024/SEINFRA, visando a inclusão da dotação orçamentária, na Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários

Onde se lê:
Classificação Funcional:
11000.11101.04.122.5084.111086-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Natureza da despesa:
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:
1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

Leia-se:
Classificação Funcional:
11000.11101.04.122.5084.111086-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
11000.11101.15.452.5099.111050 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES

Natureza da despesa:
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:
1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

João Pessoa, 26 de novembro de 2024.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8761-D7CD-10EF-D4D4



EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.080/2023
MEMORANDO INTERNO 158.239/2024/SEINFRA.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.045/2024 – PARA A OBRA DE IMPLANTAÇÃO DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS DE CRUZ DAS ARMAS E MANDACARU, JOÃO PESSOA/PB.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: AJP ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: É objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de execução do serviço e do prazo contratual em 03 (três) meses.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto /PMJP e Paulo Queiroz Monteiro Marinho/AJP Engenharia.

João Pessoa, 14 de novembro de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1582392024SEINFRA



EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 24/2024 – UEP/SEGGOV

(Primeira Ordem de Serviço ao Contrato nº 02.024/2024-UEP/SEGGOV)

A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/SEGGOV), torna público que emitiu a Ordem de Serviço nº 24/2024-UEP/SEGGOV, primeira ordem de serviço ao Contrato nº 02.024/2024 – UEP/SEGGOV, emitida na data de 12/11/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO DE OBRAS, ASPECTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL), FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421), firmado entre o Município de João Pessoa/PB e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, autorizando a execução dos serviços e a entrega dos produtos previstos no referido contrato administrativo e seus anexos, em conformidade com seu cronograma físico-financeiro, a ser executado pelo CONSÓRCIO JAMPA SUSTENTÁVEL – QUANTA ORV, contratado por meio de Seleção Baseada na Qualidade e Custo – SBQC nº 91001/2023. A ordem de serviço foi subscrita pelo Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB, pelo Gestor da Execução do Contrato e pelo Contratado.

ANTONIO DE FATIMA ELIZEU DE MEDEIROS
Coordenador-Geral do Programa João Pessoa Sustentável

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7DB4-4A81-23C1-F70B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOSE WILTON FERREIRA DO NASCIMENTO (CPF 580.XXX.XXX-34) em 12/11/2024 15:12:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certsign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 13/11/2024 11:41:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
MARCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 21/11/2024 09:17:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7DB4-4A81-23C1-F70B

Assinado por 3 pessoas: JOSE WILTON FERREIRA DO NASCIMENTO, ANTONIO DE FATIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MARCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7DB4-4A81-23C1-F70B



EXTRATO DE III TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 010/2021

Contratante: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa/PB – IPMJP, CNPJ: 40.955.403/0001-09 **Contratado:** MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – CNPJ n° 14.813.501/0001-00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, pelo período de 12 (doze) meses. **Fundamento Legal:** art. 57 da Lei 8.666/93. **Vigência:** 01 de Dezembro de 2024 a 01 de Dezembro de 2025.

João Pessoa 26 de novembro de 2024.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A01A-2456-B0DC-6ED5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 26/11/2024 11:50:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A01A-2456-B0DC-6ED5>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A01A-2456-B0DC-6ED5> e informe o código: A01A-2456-B0DC-6ED5



EXTRATO N.º 232/2024

O Instituto Cândida Vargas, ora Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a prestação de serviços contínuos de LICENÇA DE USO REFERENTE A CONTEÚDOS JURÍDICOS para o INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, de modo a atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência de 5 (cinco) anos e possibilidade de prorrogação, nos termos dos artigos 106-107 da Lei nº 14.133/2021, até o limite da dispensa por valor, com eficácia após a publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), no Portal de Transparência Pública do Município e Semanário Oficial do Município, processo administrativo nº 21.726/2024, Licitação dispensável por valor nº 62.005/2024, nas classificações funcionais programáticas seguintes:

- 130.201.452041 – Manutenção dos Serviços Administrativos;
- 3.3.90.39 – Elemento de Despesa: Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica;
- 16.59 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.
- 43 – Subelemento: 03- Assinatura de Periódicos e Anuidades na Modalidade Dispensa por Valor.

CONTRATO	CONTRATADA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL
62.386/2024	AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	R\$ 164,90 (cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos)	R\$ 1.978,80 (mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)	R\$ 9.894,00 (nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/IPMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6516-3436-D733-F429>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6516-3435-D733-F429

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **QUINTINO REGIS DE BRITO NETO** (CPF 072.XXX.XXX-34) em 26/11/2024 15:08:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6516-3435-D733-F429>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 732/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
CONTRATADO(A): ROSANA MARIA PEREIRA DA SILVA

OBJETO: Contrata o(a) referido(a) profissional do setor artístico-cultural para o serviço de análises de mérito nos projetos inscritos nos Editais de Chamamento Público nº 60.005/2024, 60.006/2024, 60.007/2024, 60.008/2024, 60.009/2024, 60.010/2024, 60.011/2024, 60.012/2024 e 60.013/2024, relativos à implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no Município de João Pessoa.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa – PB, em 26 de novembro de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3CC0-811E-EC4D-9278> e informe o código: 3CC0-811E-EC4D-9278



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3CC0-811E-EC4D-9278

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/11/2024 17:28:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3CC0-811E-EC4D-9278>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 733/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

CONTRATADO(A): MÁRCIO DE OLIVEIRA CAMPOS

OBJETO: Contrata o(a) referido(a) profissional do setor artístico-cultural para o serviço de análises de mérito nos projetos inscritos nos Editais de Chamamento Público nº 60.005/2024, 60.006/2024, 60.007/2024, 60.008/2024, 60.009/2024, 60.010/2024, 60.011/2024, 60.012/2024 e 60.013/2024, relativos à implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no Município de João Pessoa.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa – PB, em 26 de novembro de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9C82-D4E1-AC67-9244

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/11/2024 17:28:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C82-D4E1-AC67-9244>

Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C82-D4E1-AC67-9244>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 735/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

CONTRATADO(A): MICHAEL GOMES DO ALTO

OBJETO: Contrata o(a) referido(a) profissional do setor artístico-cultural para o serviço de análises de mérito nos projetos inscritos nos Editais de Chamamento Público nº 60.005/2024, 60.006/2024, 60.007/2024, 60.008/2024, 60.009/2024, 60.010/2024, 60.011/2024, 60.012/2024 e 60.013/2024, relativos à implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no Município de João Pessoa.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa – PB, em 26 de novembro de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AC1B-BFCB-B066-17E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/11/2024 17:28:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AC1B-BFCB-B066-17E1>

Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AC1B-BFCB-B066-17E1>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 734/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

CONTRATADO(A): MARIA MARQUES MACIEL

OBJETO: Contrata o(a) referido(a) profissional do setor artístico-cultural para o serviço de proceder com a avaliação dos procedimentos de heteroidentificação dos proponentes inscritos nos Editais de Chamamento Público nº 60.005/2024, 60.006/2024, 60.007/2024, 60.008/2024, 60.009/2024, 60.010/2024, 60.011/2024, 60.012/2024 e 60.013/2024, relativos à implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no Município de João Pessoa.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa – PB, em 26 de novembro de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9117-0C94-36D4-1D5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/11/2024 17:28:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9117-0C94-36D4-1D5E>

Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9117-0C94-36D4-1D5E>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 736/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

CONTRATADO(A): ALEXSANDRO QUEIROZ DE OLIVEIRA

OBJETO: Contrata o(a) referido(a) profissional do setor artístico-cultural para o serviço de análises de mérito nos projetos inscritos nos Editais de Chamamento Público nº 60.005/2024, 60.006/2024, 60.007/2024, 60.008/2024, 60.009/2024, 60.010/2024, 60.011/2024, 60.012/2024 e 60.013/2024, relativos à implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no Município de João Pessoa.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa – PB, em 26 de novembro de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5171-51EE-ED23-603D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/11/2024 17:28:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5171-51EE-ED23-603D>

Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5171-51EE-ED23-603D>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 737/2024
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
CONTRATADO(A): BANDA TRACUNDUM
OBJETO: Contrata o(a) referido(a) grupo artístico para o serviço de 01 (uma) apresentação musical, como parte da programação do evento "Programação de Fim de Ano", na data do dia vinte e oito de novembro de 2024 (28/11/2024), com início previsto a partir das 11h:00min, no Busto de Tamandaré, no Bairro de Tambaú, nesta Capital, como parte das ações culturais e de socialização, em prol da população da cidade de João Pessoa.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

João Pessoa – PB, em 26 de novembro de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D9C-49A2-6631-4622

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/11/2024 17:28:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3D9C-49A2-6631-4622

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 739/2024
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
CONTRATADO(A): RENATA ARRUDA
OBJETO: Contrata o(a) referido(a) artista para o serviço de 01 (uma) apresentação musical, como parte da programação do evento "Concerto em Comemoração aos 65 anos de atividade da Banda 5 de Agosto", na data do dia um de dezembro de 2024 (01/12/2024), com início previsto a partir das 18h:00min, no Busto de Tamandaré, no Bairro de Tambaú, nesta Capital, como parte das ações culturais e de socialização, em prol da população da cidade de João Pessoa.
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa – PB, em 26 de novembro de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A06-F43A-BE42-2CD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/11/2024 17:28:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A06-F43A-BE42-2CD0

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 738/2024
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
CONTRATADO(A): HENRIQUE ORNELLAS
OBJETO: Contrata o(a) referido(a) artista para o serviço de 01 (uma) apresentação musical, como parte da programação do evento "Programação de Fim de Ano", na data do dia trinta de novembro de 2024 (30/11/2024), com início previsto a partir das 16h:00min, no Parque das Três Ruas, no Bairro dos Bancários, nesta Capital, como parte das ações culturais e de socialização, em prol da população da cidade de João Pessoa.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa – PB, em 26 de novembro de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F748-60EE-3E18-3DF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/11/2024 17:28:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F748-60EE-3E18-3DF4

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 740/2024
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
CONTRATADO(A): MICHAEL JÚNIOR
OBJETO: Contrata o(a) referido(a) artista para o serviço de 01 (uma) apresentação musical, como parte da programação do evento "Natal Vem Cuidar de Mim", na data do dia vinte de dezembro de 2024 (20/12/2024), com início previsto a partir das 17h:00min, na Rua Rosa Lima dos Santos, no Bairro dos Bancários, nesta Capital, como parte das ações culturais e de socialização, em prol da população da cidade de João Pessoa.
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa – PB, em 26 de novembro de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F81-7718-3F4B-2E4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/11/2024 17:28:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9F81-7718-3F4B-2E4B

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3D9C-49A2-6631-4622 e informe o código: 3D9C-49A2-6631-4622

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A06-F43A-BE42-2CD0 e informe o código: 1A06-F43A-BE42-2CD0

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F748-60EE-3E18-3DF4 e informe o código: F748-60EE-3E18-3DF4

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9F81-7718-3F4B-2E4B e informe o código: 9F81-7718-3F4B-2E4B

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60.005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.754/2024
[CHAVE CGM: YJ2E-OGRG-D73L-YVCL]

A Fundação Cultural de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, com abertura prevista às 10:00hs (horário de Brasília/DF) do dia 12 de Dezembro de 2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO EMBARCADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE FOGOS DE BAIXO RUÍDO E TODOS OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REBOQUE DE Balsa, COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER OS FESTEJOS DO RÉVEILLON 2024/2025 DA CIDADE DE JOÃO PESSOA. A sessão pública será realizada através do Site: <https://www.licitacaoofunjope.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa (<https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>), a partir da publicação deste aviso.

João Pessoa - PB, 26 de Novembro de 2024.

EFÉSIO DA SILVA ALVES
 Pregoeiro/FUNJOPE

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: D496-7B0D-34F3-4648

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EFÉSIO DA SILVA ALVES (CPF 079.XXX.XXX-90) em 26/11/2024 17:42:39 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D496-7B0D-34F3-4648>

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº. 02/2024 AO CONTRATO 11.003/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 13.003/2023
Processo Administrativo nº. 26.203/2024

Para fins de retificar o DATA DE VIGÊNCIA do TERMO ADITIVO Nº. 02/2024 AO CONTRATO 11.003/2023 para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF PORTE III, localizada na Rua Manoel Albino de Vida, S/N – Jd. Cidade Universitária, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E MA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 13.003/2023, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

OBJETIVO: correção da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL do TERMO ADITIVO Nº. 02/2024 AO CONTRATO 11.003/2023 realizam-se através do presente termo as alterações abaixo:

Onde lê-se: 2.1 Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 90 (noventa dias), tendo em vista a necessidade de ordenamento do cronograma físico da obra com base nos sistemas construtivos adotados a fim de finalizar os serviços propostos no objeto, finalizando em 31 de março de 2024.

Leia-se: 2.1 Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 90 (noventa dias), tendo em vista a necessidade de ordenamento do cronograma físico da obra com base nos sistemas construtivos adotados a fim de finalizar os serviços propostos no objeto, finalizando em 31 de março de 2025.

O presente termo de retificação serve unicamente para correção na CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL do TERMO ADITIVO Nº. 02/2024 AO CONTRATO 11.003/2023.

João Pessoa, 26 de novembro de 2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 CONTRATANTE

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 7A87-DD33-3A7F-5C00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/11/2024 12:24:23 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7A87-DD33-3A7F-5C00>

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 06-342/2022, MEMO 114.859/2024

OBJETIVO: ACRESCENTAR dotação orçamentária ao Aditivo nº 02 do Contrato nº 06-342/2022 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e EMKO CONSTRUTORA EIRELI, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 06-342/2022 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

✎ FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

- ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

João Pessoa, 26/11/2024

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Secretário de Saúde Municipal

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 6B6B-DBBE-4F3F-8BBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/11/2024 12:24:29 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6B6B-DBBE-4F3F-8BBF>

Assinado por 1 pessoa: EFÉSIO DA SILVA ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D496-7B0D-34F3-4648> e informe o código D496-7B0D-34F3-4648

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7A87-DD33-3A7F-5C00> e informe o código 7A87-DD33-3A7F-5C00



Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6B6B-DBBE-4F3F-8BBF> e informe o código 6B6B-DBBE-4F3F-8BBF

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 17.725/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 13.054/2024
COMPRA.GOV: 90.054
CHAVE CGM: LROS-LQK2-SKSG-Q5BI
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER O CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 17.725/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.054/2024, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA – EPP sob o CNPJ nº 11.142.525/0001-88, item 10 no valor total de R\$ 7.200,00; CLIMA SERVICES ENGENHARIA LTDA – ME sob o CNPJ nº 42.647.548/0001-78, item 11 no valor total de R\$ 8.444,44; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP sob o CNPJ nº 49.140.067/0001-10, itens 09, 12 e 13 no valor total de R\$ 6.467,00; LMA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – ME sob o CNPJ nº 21.919.820/0001-51, item 02 no valor total de R\$ 1.278,00; SULAGUA EQUIPAMENTOS LTDA – EPP sob o CNPJ nº 46.344.050/0001-97, item 14 no valor total de R\$ 629,00; TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EEP sob o CNPJ nº 49.614.600/0001-39, item 03 no valor total de R\$ 4.640,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE – ME sob o CNPJ nº 19.918.905/0001-73, item 08 no valor total de R\$ 4.366,00; WM COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP sob o CNPJ nº 28.358.266/0001-20, itens 01, 04, 05, 06 e 07 no valor total de R\$ 17.697,00, perfazendo o valor global de R\$ 50.721,44 (cinquenta mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa, 25 de novembro de 2024.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D03F-E5FC-9A14-41AA> e informe o código D03F-E5FC-9A14-41AA.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D03F-E5FC-9A14-41AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/11/2024 12:46:09 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D03F-E5FC-9A14-41AA>

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.044/2024 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 24.120/2024 CHAVE CGM: 9T23-GCL2-YCMX-CYGG

Modalidade: Concorrência pública nº 11.044/2024
 Tipo: Menor Preço
 OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Engenharia para a Execução dos Serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 16 ruas localizadas em diversos bairros João Pessoa/PB Bairros: Planalto da Boa Esperança Mangabeira e Muçumagro Lote XV BN.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 14.133/2021, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação a empresa OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: **08.307.543/0001-68** com proposta no valor de **RS 3.791.900,00** (três milhões, setecentos e noventa e um mil e novecentos reais).

João Pessoa, 26 de novembro de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infraestrutura /PMJP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE31-0E5C-2885-E116

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 26/11/2024 16:04:41 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FE31-0E5C-2885-E116>



Prefeitura Municipal de João Pessoa

Violência Sexual (Urgência)
 3015.1500
 (Instituto Cândida Vargas)

LIGUE 180

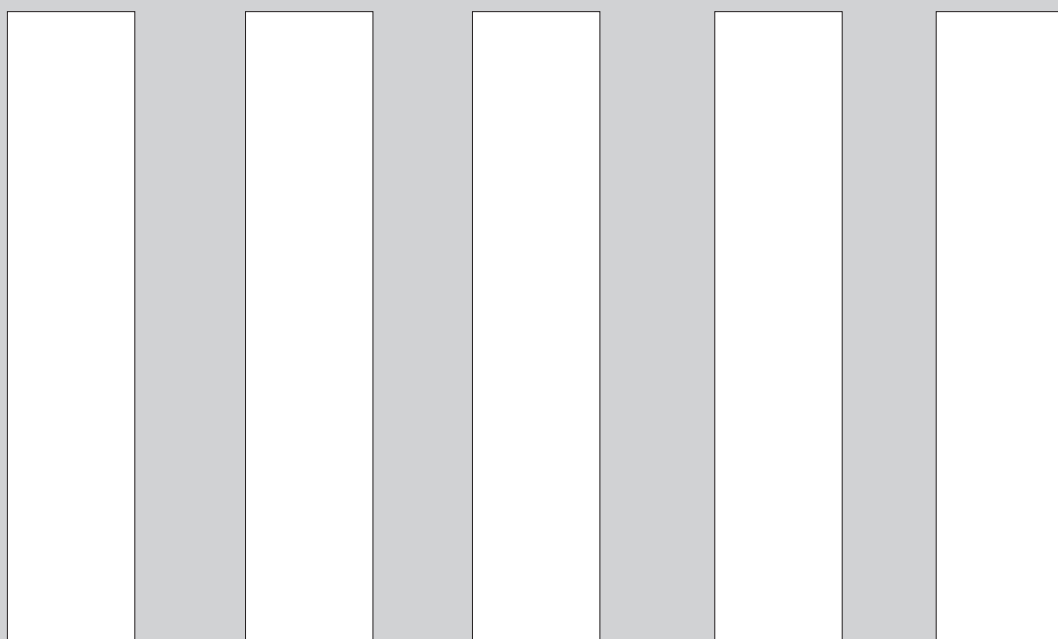
SEPPM
 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Violência Doméstica
 0800 283.3883
 (Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FE31-0E5C-2885-E116> e informe o código FE31-0E5C-2885-E116



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**